



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023-CMP**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 – CMP QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE PESSOAL E PORTAL DO SERVIDOR, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 7, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e a empresa LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Praça Célio Miranda, nº 120, bairro Célio Miranda, CEP nº 68625-970, Paragominas/PA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.845.040/0001-56, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Vereador Presidente, o Sr. **EDER RIBEIRO DA SILVA**, e, do outro lado, a empresa, **LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 73.807.711/0001-46 com sede na Praça 23 de junho, nº 10, sala 12, Bairro: Centro, Eusébio/CE, Fone 85 3256-1414/ 91 3229-2402, email: [aline@layoutsistemas.com.br](mailto:aline@layoutsistemas.com.br), representante legal, **JACKSON DA SILVA VIEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1 O Presente Termo fundamenta-se no **art 57, inciso II c/c o art 65, §8º, ambos da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e clausulas 7 e 8 do Contrato Administrativo Nº 006/2023 – CMP.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 – CMP QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE PESSOAL E PORTAL DO SERVIDOR, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 7.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 O prazo do referido contrato será prorrogado por mais **12(doze) meses, com data de início no dia 01 de janeiro de 2025 e data de término em 31 de dezembro de 2025.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

4.1 A presente atualização monetária no percentual de 4,09% conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado dos últimos 12(doze) meses altera a Cláusula 5 do Contrato Administrativo Nº006/2023-CMP, que passará a vigorar da seguinte forma:

**CLÁUSULA 5 – DO VALOR**

O valor mensal a ser pago como contraprestação dos serviços executados será de R\$1.129,38(um mil cento e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), totalizando um valor global estimado em R\$ 13.552,56 (treze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).



4.2 O reajuste para fins de atualização monetária perfaz o valor de **R\$ 532,56 (quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 O reajuste para fins de atualização monetária possui a seguinte adequação orçamentária e financeira:

#### **EXERCÍCIO 2025:**

**Unidade Orçamentária:** 01.01 – Câmara Municipal de Paragominas

Classificação Funcional Programática: 00001.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RETIFICAÇÃO CONTRATUAL**

6.1 O presente termo altera a o item 7.2 da CLÁUSULA 7 – VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL do referido contrato, passando a vigorar da seguinte forma:

#### **CLÁUSULA 7 – VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

[...]

7.2. Admitir-se-á a prorrogação contratual por igual e sucessivos período, até o limite de **48 (quarenta e oito) meses**, por meio de termos aditivos, convindo as partes contratantes, no termo do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SETIMA- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS**

7.1 As demais Cláusula contratuais que não contrariarem os termos do presente Aditivo Permanecem inalteradas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1 O presente Instrumento será publicado nos meios obrigatórios, para que surta os seus efeitos legais.

EDER RIBEIRO DA  
SILVA:218019752  
72

Assinado de forma  
digital por EDER  
RIBEIRO DA  
SILVA:21801975272

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

CNPJ/MF nº 34.845.040/0001-56

**EDER RIBEIRO DA SILVA**

Vereador Presidente

**CONTRATANTE**

Paragominas, 29 de novembro de 2024

**LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E  
PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**

CNPJ/MF nº73.807.711/0001-46

Representante legal - **JACKSON DA SILVA VIEIRA**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha: \_\_\_\_\_

2ª Testemunha: \_\_\_\_\_